



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO N.º 004/2025

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, NO DIA 27 (SEGUNDA-FEIRA) DE
OUTUBRO DE 2025.

Ver. **Davi Ricardo Nobre dos Santos**, Presidente do Poder
Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º) - Fica DECRETADO ponto facultativo no dia 27 de outubro
de 2025.

Art. 2.º) - Os Servidores Públicos Municipais poderão ser convocados
a compensar as horas não trabalhadas nestes dias em data a ser estabelecida de
acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3.º) – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE HERVAL, 20 DE OUTUBRO DE 2025.



Davi Ricardo Nobre dos Santos
Presidente
CPF 424.297.690-15